

Prefeitura Municipal de Uauá

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Uauá, através **GABINETE DO PREFEITO**, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de **Dispensa de Licitação** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUIDOS, PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE UAUÁ/BA**, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, devendo as propostas serem encaminhadas presencialmente na Sede da Prefeitura Municipal de Uauá- Ba, Setor de Cotação, Endereço: Praça Belarmino José Rodrigues S/N, CEP: 48.950-000, Centro- Uauá- Ba ou através do E-mail: cotacao@uaua.ba.gov.br e/ou cotacao@uaua@gmail.com até às 18hs do dia 29/05/2023.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Uauá – Bahia será contatada para contratar com a Administração.

Uauá - Bahia, 24 de maio de 2023.

Comissão de Licitação

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUIDOS, PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL** de Uauá/BA.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

| ITEM | NOME PADRONIZADO/ DESCRIÇÃO | UM | QTD |
|------|---|-------|-----|
| 01 | FLUIDO DE FREIO, EMBALAGEM COM 200 ML | UND. | 15 |
| 02 | FLUIDO DE FREIO, EMBALAGEM COM 500 ML | UND. | 10 |
| 03 | GRAXA MP2, EMBALAGEM COM 20KG | BALDE | 8 |
| 04 | GRAXA MP2, EMBALAGEM COM 500G | UND. | 6 |
| 05 | ÓLEO EXTRA TURBO 15W40, EMBALAGEM COM 20 LITROS | BALDE | 30 |
| 06 | ÓLEO HIDRÁULICO 68, EMBALAGEM COM 20 LITROS | BALDE | 25 |
| 07 | ÓLEO HIDRÁULICO OH 50, EMBALAGEM COM 1 LITRO | UND. | 5 |

Prefeitura Municipal de Uauá

| | | | | |
|----|---|-------|----|--|
| 08 | ÓLEO HIDRÁULICO SH 68, EMBALAGEM COM 20 LITROS | BALDE | 20 | |
| 09 | ÓLEO HIDRÁULICO THF 30, EMBALAGEM COM 20 LITROS | BALDE | 15 | |
| 10 | ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50, EMBALAGEM COM 1 LITRO | UND. | 40 | |
| 11 | ÓLEO LUBRIFICANTE 40, EMBALAGEM COM 1 LITRO | UND. | 10 | |
| 12 | ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30, EMBALAGEM COM 1 LITRO | UND. | 5 | |
| 13 | ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30, EMBALAGEM COM 1 LITRO | UND. | 10 | |
| 14 | ÓLEO LUBRIFICANTE TURBO 15W40, EMBALAGEM COM 3 LITROS | UND. | 15 | |
| 15 | ÓLEO LUBRIFICANTE TURBO 40, EMBALAGEM COM 3 LITROS | UND. | 10 | |
| 16 | ÓLEO PARA TRANSMISSÃO 140, EMBALAGEM COM 20 LITROS | BALDE | 8 | |
| 17 | ÓLEO PARA TRANSMISSÃO 40, EMBALAGEM COM 20 LITROS | BALDE | 6 | |
| 18 | ÓLEO PARA TRANSMISSÃO 90, EMBALAGEM COM 20 LITROS | BALDE | 30 | |

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessário a aquisição de óleos, graxas e fluidos para a manutenção preventiva, revisão periódica e conservação dos veículos que atenderão a todas as Secretarias. No procedimento licitatório deverá ser levado em consideração, em todos os termos, também os itens,

3.2. Os quantitativos foram estimados com base no consumo do exercício anterior, da qual se adequaram às necessidades para o corrente exercício.

3.3. O objeto dessa contratação não se enquadra como sendo bem de luxo conforme Decreto municipal nº 1.564 de 12 de janeiro de 2023.

4. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado deverá enquadurar-se no disposto do Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, uma vez que a Licitação (. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras combinado com o Art. 72 da Lei nº. 14.133 e seus incisos;

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

Prefeitura Municipal de Uauá

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

5. DA PESQUISA DE PREÇOS:

5.1. O Setor de Compras realizou pesquisa de mercado, levando-se em consideração o Decreto municipal nº 1.567 de 12 de janeiro de 2023 e todos os detalhes que envolveram o objeto a ser adquirido e anexará ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o valor de referência que norteará as decisões da dos agentes responsáveis designados para a realização da Dispensa de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

6. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor global estimado é de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), com base nos contratos anteriores.

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. Os recursos utilizados para reserva orçamentária visando a aquisição pretendida são os seguintes:

| | | |
|-----------------------------|--------------|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 2.07.01 | Sec. Municipal de Governo e Prevenção à Violência |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.144 | Manutenção da Guarda Municipal |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.182 | Manutenção da Sec. De Governo e Prevenção à Violência |
| CLASSIFICAÇÃO | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| FONTE DE RECURSO | 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos |

| | | |
|-----------------------------|---------|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 3.01.01 | Fundo Municipal de Saúde |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.013 | Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Saúde |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.014 | Manutenção do Hospital Municipal |

Prefeitura Municipal de Uauá

| | | |
|--------------------------|--------------|--|
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.019 | Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde |
| CLASSIFICAÇÃO | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| FONTE DE RECURSO | 1.500.1002 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| FONTE DE RECURSO | 1.600.0000 | Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS |

| | | |
|-----------------------------|--------------|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 2.08.01 | Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serv. Públicos |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.046 | Manutenção da Sec. Munic. Infraestrutura, Transporte e Serv. Públicos |
| CLASSIFICAÇÃO | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |
| FONTE DE RECURSO | 1.500.0000 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| FONTE DE RECURSO | 1.704.0000 | Tranfenrencia da União – Recursos Naturais |
| FONTE DE RECURSO | 1.708.0000 | Tranfenrencia da União – Recursos Minerais |

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

8.1. A vigência Contratual será 31 de dezembro de 2023, a contar da data de assinatura do Contrato e Publicação em Diário Oficial ou até que se realize processo licitatório para o objeto citado.

9. RECEBIMENTO DO BEM:

9.1. O fornecimento do material objeto deste processo deve ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação nos endereço informado pelo solicitante.

9.2. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

9.3. Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante Contrato.

9.4. Os produtos serão recebidos e inspecionados por seus devidos responsáveis, nas seguintes condições:

9.4.1. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto, caso não haja qualquer manifestação da **CONTRATANTE**, até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

9.5. Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações definidas no Contrato, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

9.6. A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no Contrato e na proposta da **CONTRATADA**.

9.7. A **CONTRATADA** é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto deste Contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9.8. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido, conforme cada caso.

9.9. A entrega deverá ser realizada por preposto da **CONTRATADA**, devidamente uniformizados e identificados.

6. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Prefeitura Municipal de Uauá

- 6.1.** Os materiais deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos mesmos.
- 6.2.** A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar.
- 6.3.** No caso de apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.
- 6.4.** O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1.** A **CONTRATADA** se obriga a:

- a)** Disponibilizar o produto descrito no termo de referência, nos prazos, condições estabelecidas no Contrato, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b)** Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- c)** As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- d)** Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e)** Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- f)** Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- g)** Entregar o bem licitado nos prazos previstos;
- h)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo;
- i)** Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- j)** Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- k)** Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1.** O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a)** Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b)** Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;

Prefeitura Municipal de Uauá

- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente recebidos.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, mediante a prestação dos serviços, com apresentação da fatura devidamente atestada, acompanhada de planilha contendo os veículos solicitados e locados em cada mês, as quais deverão ser emitidas de acordo com a ordem de serviço enviada pela Prefeitura Municipal de Uauá.

9.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente da prefeitura municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.

9.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da **CONTRATADA**.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO:

10.1. Somente serão classificadas as Propostas cujos produtos atendam as especificações descritas acima;

10.2. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de boa qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas e as normas técnicas do país;

10.3. Além do seu preço de venda, a licitante deverá indicar, na (s) proposta (s) o nome com características básicas e a marca do produto, além de cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. O fabricante indicado será um só, sem possibilidade de substituição por qualquer outra, salvo se expressamente autorizado pela Administração.

10.5. Os fornecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;

Uauá – Ba, 24 de abril de 2023.

Arilson Santos Almeida

Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças